



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do fornecedor (PRESTADOR DE SERVIÇO), conforme especificações contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no art. 72 bem como no §1º do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.447/0001-30, situada a Rua Quilombo dos Palmares, nº 84, Bairro Vila Socialista, município de Muzambinho/MG, para a execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e Transtorno do Espectro Autista da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, bem como execução das ações globais postas a serviço da criança que apresenta transtornos no seu desenvolvimento global, através do Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA), conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD.

JUSTIFICATIVA: Segundo a Deliberação nº 4498, de 06 de dezembro de 2023, e considerando a extinção de contrato em Estado e o prestador dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e Transtorno do Espectro Autista, torna-se responsabilidade do município o atendimento e a assistência aos pacientes em serviços especializados em reabilitação intelectual, conforme demanda advinda da Secretaria Municipal de Saúde de Muzambinho, em consonância com a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 252.539,40 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2024.

Determino que seja dada publicidade legal a este ato ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 30 de abril de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito